

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 1126102/2020
Resp. *[assinatura]* às 16:05hs

PROJETO DE LEI Nº. 011, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor, para que o Município repasse o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão mil reais), com a aplicação financeira conforme estabelecido no Plano de Trabalho da Instituição, em anexo, devidamente aprovado pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. O repasse será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais a partir de março de 2020.

Art. 2º O prazo de validade deste Convênio será de 10 (meses) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, para o desenvolvimento do Plano de Trabalho e prestação de contas.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.049 - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Recurso: 0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.3.3.50.43/498 - Subvenções Sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCELO BOTH,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 111 de 26/02/2020
Resp. *[assinatura]* as 16:03hs

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 011 de 26 de fevereiro de 2020, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor”.

O presente projeto tem por finalidade a realização de convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor para viabilizar o repasse de auxílio financeiro para a Associação Hospitalar Bom Pastor, de forma parcela, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por mês, num total de 10 parcelas que totalizará em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao final do convenio.

Associação Hospitalar Bom Pastor apresentou o Plano de Trabalho para aplicação do valor. Foram realizados os encaminhamentos burocráticos exigidos legalmente, ou seja, aprovação do Plano de Trabalho onde foram especificados como serão gastos os recursos, apresentada a proposta para o Conselho Municipal de Saúde, o qual aprovou (cópia da Ata em anexo), diante da efetivação formal das ações procede-se a elaboração deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com aprovação do projeto em tela, visto que o mesmo é em atenção à decisão dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Santo Augusto, 26 de fevereiro de 2020.

MARCELO BOTH,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



RUA INDEPENDÊNCIA, 73 SANTO AUGUSTO/RS
CNPJ 90.167.289/0001-20 FONE 0xx55-3781.1012/3300
CEP: 98590000

hospibompastor@hotmail.com
direcao.hospitalsantoaugusto@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR		CNPJ Nº: 90.167.289/0001-20	
Endereço: Rua Independência		Nº: 73	Bairro: Centro
Cidade/Município: SANTO AUGUSTO		UF: RS	CEP: 98590-000
Nome Responsável legal: DAVI ALEXANDRE CEOLIN		Cargo: Presidente	
CPF/CIC nº: 174.236.600-78		RG nº: 4019040684 SSP/RS	
Telefone contato: 3781-1012 / 3300		E-mail: hospibompastor@hotmail.com	
Dados para movimentação financeira do recurso pleiteado			
Banco: BANRISUL	Agência: 0825	Conta corrente: 06.046831.0-1	

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Projeto: Aporte de Recursos Financeiros para a Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS.	Período de Execução	
	Início: 02.03.2020	Término: 31.12.2020
Objetivos: <ul style="list-style-type: none">- Auxiliar financeiramente na manutenção do único estabelecimento de saúde do município de Santo Augusto.- Contribuir no processo de complementação financeira dos serviços hospitalares prestados à comunidade.- Assegurar a continuidade do atendimento hospitalar nas especialidades clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia e pediatria, nas 24 horas do dia e nos sete dias na semana.- Atender às políticas prioritárias do SUS para as redes de atenção à saúde.- Melhorar a qualidade dos serviços em saúde prestados à população.		
Justificativa do objeto: <p>A Associação Hospitalar Bom Pastor, Associação Civil, sem fins lucrativos, com sede no município de Santo Augusto, RS, hospital geral com gestão dupla e cadastro no CNES sob nº 2261065, Entidade Filantrópica, está instalada em prédio de propriedade do Município, presta atendimento na área de assistência à saúde à comunidade local e regional completando 85 anos de existência. Possui 85 leitos, sendo 63 destinados ao SUS e conta com uma taxa de ocupação de 78%. Possui dois ambulatórios, três postos de enfermagem; centro cirúrgico; obstetrícia; salas para exames e procedimentos, sala de esterilização. O corpo clínico está constituído de onze médicos, nas especialidades Clínica Médica; Clínica Cirúrgica; Clínica Obstétrica/Gineco; Clínica Pediátrica;</p>		

Anestesia; Urologia; Cirurgia Plástica e Radiologia. Presta serviços hospitalares e ambulatoriais de média complexidade; urgência e emergência; cirurgias e procedimentos cirúrgicos; exames como: raio x, mamografia, endoscopia, eletrocardiograma; cistoscopia, atendimento psicológico. Possui leitos de saúde mental. No ano de 2019 foram atendidos 27.503 pacientes junto ao ambulatório e 3.053 pacientes no setor de internações no Hospital.

Possui equipe médica e de demais profissionais qualificados, presta serviços de média complexidade, desempenha atendimento com resolutividade. Também é a Instituição de Saúde que atende uma área de 1.500 indígenas pertencentes ao Território Inhacorá, município de São Valério do Sul, com suas peculiaridades e dispõe de 08 (oito) leitos para atendimento da saúde mental, regulado pelo Estado/17.^a Coordenadoria Regional de Saúde.

A Entidade Hospitalar funciona 24 horas por dia, nos sete dias da semana e em todos os dias do mês, de forma ininterrupta, requerendo equipes de trabalho ativa e capacitada para todas as intercorrências a serem atendidas, assim como dispor de medicamentos e materiais hospitalares, custeio e manutenção das atividades desenvolvidas.

Considerando o acima exposto, torna-se imprescindível o repasse do presente recurso, subsidiando incremento às despesas correntes/de custeio da Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS para manutenção da Entidade, devido as constantes dificuldades financeiras que a Entidade passa, pelo histórico do pagamento deficitário dos serviços prestados em saúde, haja vista a desatualização da Tabela SUS há mais de uma década, além da ampliação da área hospitalar, demandando aumento na manutenção e custeio operacional, eximindo prejuízo à comunidade frente ao atendimento hospitalar, à saúde como direito, bem como contribuindo para o pleno funcionamento do Hospital.

Os recursos pleiteados visam dar cobertura a parte do pagamento das despesas com medicamentos, material hospitalar; material de limpeza e higienização; gêneros alimentícios; material de expediente; serviços de terceiros e encargos sociais, possibilitando a continuidade do funcionamento do Hospital, bem como a manutenção dos serviços hospitalares.

Desta forma, torna-se indispensável o aporte de recursos financeiros para a Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS, oportunizando o pleno funcionamento dos serviços e especialidades habilitadas, bem como cobertura de atendimento 24 horas à comunidade local.

Resultados Esperados:

Viabilidade frente ao pleno funcionamento das atividades hospitalares.

Complementação do custeio dos serviços prestados.

Qualificação do atendimento e satisfação à assistência no Hospital Bom Pastor de Santo Augusto.

Recursos e estrutura para realização dos serviços em saúde.

Atendimento humanizado para a comunidade.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA) - C/RECURSOS DO FUNDO

Meta	Especificação	Duração	
		Início	Término
01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: - Pagamento de despesas com medicamentos e material hospitalar; - Pagamento de despesas com material de limpeza e higienização;	02.03.2020	31.12.2020

<ul style="list-style-type: none"> - Pagamento de despesas com gêneros alimentícios; - Pagamento de despesas com material de expediente; - Pagamento de despesas com demais serviços de terceiros; - Pagamento de despesas com encargos sociais. 		
--	--	--

3. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO C/RECURSOS DO FUNDO

Natureza da Despesa (Especificação)	Parcela Mensal	Valor Total
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: <ul style="list-style-type: none"> - Pagamento de despesas com medicamentos e material hospitalar; - Pagamento de despesas com material de limpeza e higienização; - Pagamento de despesas com gêneros alimentícios; - Pagamento de despesas com material de expediente; - Pagamento de despesas com demais serviços de terceiros; - Pagamento de despesas com encargos sociais. 	R\$100.000,00 (dez parcelas mensais de cem mil reais cada)	R\$1.000.000,00

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO DO RECURSO

Meta	Despesa estimada	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
		R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00
Meta	Despesa Estimada	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	-	-

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Item / Descrição	Parcela Mensal	Valor Total
Parcela Única – Repasse Recurso Financeiro		
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: <ul style="list-style-type: none"> - Pagamento de despesas com medicamentos e material hospitalar; - Pagamento de despesas com material de limpeza e higienização; - Pagamento de despesas com gêneros alimentícios; - Pagamento de despesas com material de expediente; - Pagamento de despesas com demais serviços de terceiros; - Pagamento de despesas com encargos sociais. 	R\$100.000,00	R\$1.000.000,00

6. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa estimada	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
		R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00
Meta	Despesa estimada	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	-	-

7. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

8. DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício de encaminhamento dos documentos juntados ao processo de prestação de contas
Certidões de Regularidade Fiscal (CNDs FGTS, INSS, RFB, Trabalhistas, etc...
Relação de Pagamentos (anexo I)
Relatório da Execução da Receita e da despesa (anexo II)
Cópia do extrato bancário demonstrando a movimentação do recurso repassado
Demonstrações contábeis (balancetes mensais)
Certificado de Filantropia

9. DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da entidade proponente, responsabilizo-me a prestar contas dos recursos financeiros que forem repassados, pelo concedente, a título de auxílio financeiro, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 4.320, de 17.03.1964, Lei Federal nº 8.666, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e/ou Lei Específica que trate da matéria.

Santo Augusto, 18 de fevereiro de 2020.

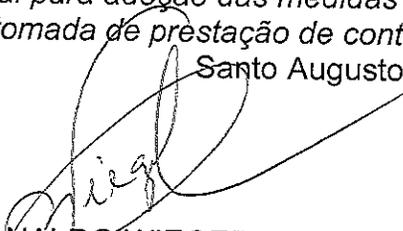


DAVI ALEXANDRE CEOLIN
Presidente da Associação Hospitalar Bom Pastor

11. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mediante a assinatura de instrumento jurídico e/ou aditivos. Após encaminhe-se a Fazenda Municipal para adoção das medidas quanto a transferência do recurso financeiro, bem como da tomada de prestação de contas.

Santo Augusto, 18 de fevereiro de 2020.



NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO AUGUSTO
Protocolo nº 433/2020
Data: 23/09/2020

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR
RUA INDEPENDÊNCIA, 73 SANTO AUGUSTO/RS
CNPJ 90.167.289/0001-20 FONE 0xx55-3781.1012/3300

CEP: 98590000

hospibompastor@hotmail.com

Silvana J. Gutekosk
Recepcionista

Ofício n.º 023/2020

Santo Augusto, 20 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar auxílio financeiro à Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto, para o ano de 2020, com a finalidade de apoiar a manutenção e o pleno funcionamento da entidade, haja vista a necessidade da continuidade de convênio de aporte de recursos financeiros.

Justificamos a presente solicitação pela prestação de serviços realizadas através dos atendimentos hospitalares aos munícipes de Santo Augusto/SUS, no ambulatório e internação hospitalar, bem como pela cobertura de plantão das Unidades de Saúde, nos períodos do meio dia, final da tarde, noites, sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e reuniões internas, considerando a necessidade de complementação dos serviços, de acordo da preconização legal (Lei Federal n.º 8.080 de 1990, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Portaria Nº 3.410, de 30 de Dezembro de 2013, Portaria 1.034, de 2010; Lei Nº 13.019, de 31 de Julho de 2014).

Os recursos pleiteados visam dar cobertura a parte do pagamento das despesas com medicamentos, material hospitalar; material de limpeza e higienização; gêneros alimentícios; material de expediente; serviços de terceiros e encargos sociais, possibilitando a continuidade do funcionamento do Hospital, bem como a manutenção dos serviços hospitalares, bem como honra com fornecedores, contratos firmados, exigências da vigilância sanitária, entre outros, os quais interferem na obtenção das Certidões/Negativas Fiscais, além do pleno atendimento em saúde.

Salientamos que o maior desafio e a real dificuldade é o custeio da manutenção dos serviços hospitalares 24 horas por dia, uma vez que as atividades hospitalares requerem equipe qualificada em período integral que gera custo fixo, atendimento às exigências sanitárias e legais, pagamento dos serviços médicos prestados pelos profissionais autônomos, higienização criteriosa, esterilização dos materiais e roupas, medicamentos e materiais hospitalares ao atendimento volumoso da comunidade local e regional. Para tanto, apresentamos, em anexo, Plano de Trabalho com repasses mensais de R\$100.000,00 (cem mil reais) referente ao período de março a dezembro de 2020, dez meses, totalizando um valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), contribuindo com o processo de manutenção e viabilização da Entidade Hospitalar.

Segue, em anexo, cópia da ata de aprovação do Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal de Saúde.

Certos de contar com o comprometimento do executivo, como de costume, frente a nobre causa da saúde, agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo positivo da presente solicitação.

Atenciosamente,

Marilei Andrighetto
Marilei Andrighetto
CPF 599.016.080-15
Diretora Administrativa AHBP

Exmo. Sr. Prefeito **Naldo Wiegert**
Prefeito Municipal
Santo Augusto – RS



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR
RUA INDEPENDÊNCIA, 73 SANTO AUGUSTO/RS
CNPJ 90.167.289/0001-20 FONE 0xx55-3781.1012/3300
CEP: 98590000
hospibompastor@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Protocolo nº 433/2020
Data: 20/11/2020
<i>Silvana J. Gutekosh</i> Recepcionista

Ofício n.º 023/2020

Santo Augusto, 20 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar auxílio financeiro à Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto, para o ano de 2020, com a finalidade de apoiar a manutenção e o pleno funcionamento da entidade, haja vista a necessidade da continuidade de convênio de aporte de recursos financeiros.

Justificamos a presente solicitação pela prestação de serviços realizadas através dos atendimentos hospitalares aos munícipes de Santo Augusto/SUS, no ambulatório e internação hospitalar, bem como pela cobertura de plantão das Unidades de Saúde, nos períodos do meio dia, final da tarde, noites, sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e reuniões internas, considerando a necessidade de complementação dos serviços, de acordo da preconização legal (Lei Federal n.º 8.080 de 1990, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Portaria Nº 3.410, de 30 de Dezembro de 2013, Portaria 1.034, de 2010; Lei Nº 13.019, de 31 de Julho de 2014).

Os recursos pleiteados visam dar cobertura a parte do pagamento das despesas com medicamentos, material hospitalar; material de limpeza e higienização; gêneros alimentícios; material de expediente; serviços de terceiros e encargos sociais, possibilitando a continuidade do funcionamento do Hospital, bem como a manutenção dos serviços hospitalares, bem como honra com fornecedores, contratos firmados, exigências da vigilância sanitária, entre outros, os quais interferem na obtenção das Certidões/Negativas Fiscais, além do pleno atendimento em saúde.

Salientamos que o maior desafio e a real dificuldade é o custeio da manutenção dos serviços hospitalares 24 horas por dia, uma vez que as atividades hospitalares requerem equipe qualificada em período integral que gera custo fixo, atendimento às exigências sanitárias e legais, pagamento dos serviços médicos prestados pelos profissionais autônomos, higienização criteriosa, esterilização dos materiais e roupas, medicamentos e materiais hospitalares ao atendimento volumoso da comunidade local e regional. Para tanto, apresentamos, em anexo, Plano de Trabalho com repasses mensais de R\$100.000,00 (cem mil reais) referente ao período de março a dezembro de 2020, dez meses, totalizando um valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), contribuindo com o processo de manutenção e viabilização da Entidade Hospitalar.

Segue, em anexo, cópia da ata de aprovação do Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal de Saúde.

Certos de contar com o comprometimento do executivo, como de costume, frente a nobre causa da saúde, agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo positivo da presente solicitação.

Atenciosamente,


Marilei Andrighetto
CPF 599.016.080-15
Diretora Administrativa AHBP

Exmo. Sr. Prefeito **Naldo Wiegert**
Prefeito Municipal
Santo Augusto – RS

Ata N.º02/2020

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, com início às treze horas e trinta minutos, no Auditório da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde para realização de reunião ordinária para tratar da seguinte pauta: apreciação e aprovação do Plano de Trabalho de Aporte de Recursos Financeiros 2020 para a Associação Hospitalar do Hospital Bom Pastor via município de Santo Augusto; apresentação pela Secretaria Municipal de Saúde do Relatório Anual de Gestão; Programação Anual de Saúde e Planos de Aplicação, assuntos gerais. A presidente Marilei Andrighetto saudou a todos e agradeceu pela presença e doação em favor da saúde. A acolhida foi sob a responsabilidade da Conselheira Elenir, através da leitura de uma mensagem reflexiva. Na sequência, foi realizada a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, pela secretária Leidimara. Em seguida, foi apresentado o Plano de Trabalho Aporte de Recursos Financeiros para a Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto que objetiva auxílio financeiro na manutenção do único estabelecimento de saúde do município; contribuição no processo de complementação financeira dos serviços hospitalares prestados à comunidade; continuidade do atendimento hospitalar nas especialidades clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia e pediatria, nas 24 horas do dia e nos sete dias na semana; atendimento às políticas prioritárias do SUS para as redes de atenção à saúde e melhoria na qualidade dos serviços em saúde prestados à população. A solicitação financeira é no montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em dez parcelas mensais de R\$100.000,00 (cem mil reais) cada, no período de março a dezembro de 2020 para dar cobertura a parte do pagamento das despesas com medicamentos, material hospitalar; material de limpeza e higienização; gêneros alimentícios; material de expediente; serviços de terceiros e encargos sociais, possibilitando a continuidade do funcionamento do Hospital, bem como a manutenção dos serviços hospitalares. A presente solicitação se justifica pelo incremento às despesas correntes/de custeio da Associação Hospitalar Bom Pastor para manutenção da Entidade, devido as constantes dificuldades financeiras que a mesma passa, pelo histórico do pagamento deficitário dos serviços prestados em saúde, haja vista a desatualização da Tabela SUS há mais de uma década, além da ampliação da área hospitalar, demandando aumento na manutenção e custeio operacional, eximindo prejuízo à comunidade frente ao atendimento hospitalar, à saúde como direito, bem como contribuindo para o pleno funcionamento do Hospital. Após apreciação o Plano de Trabalho foi aprovado por unanimidade e o mesmo será protocolado junto ao poder executivo municipal para tramitação legal dos procedimentos. A Secretária Andiará Martins iniciou a apresentação do relatório de gestão do terceiro quadrimestre correspondente a setembro – dezembro de dois mil e dezenove e o Anual. A diretora do setor administrativo Vanderléia Liane Brasil informou os resultados da execução da PAS – Programação Anual da Saúde dois mil e dezenove. Informou os índices



pactuados e os índices atingidos nesses períodos, através das ações realizadas pela secretaria, sendo esse usado como ferramenta para elaboração das atividades e campanhas das equipes, tendo como principais dificuldades as metas que corresponde a cobertura Vacinal (Pentavalente, Pneumococcia, Triplíce viral polimielite), realização do exame citopatológico e mamografia e controle vetorial da dengue. Informou também que as equipes encontram-se engajadas em planejar estratégias para melhorar esses índices que envolvem intensamente a questão cultural. A secretária Andiana apresentou a execução das Receitas e Despesas, relatando os recursos das fontes municipais estaduais e federais, sendo saldo total em trinta e um de agosto de dois mil e dezenove de dois milhões trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e oito reais com setenta e cinco centavos R\$ 2.372.408,75 receitas foram três milhões trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais com trinta e nove centavos R\$3.357.278,39 rendimentos foram vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais com setenta e um centavos R\$ 26.460,71 despesas em um total de três milhões oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa reais com quarenta e um centavos R\$3.829.890,41, ficando com saldo em dia trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove de um milhão novecentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais com quarenta e quatro centavos R\$1.926.257,44. Deste total de investimentos o município aplicou em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos um percentual de 21,16%. Registrou a ocorrência de um pagamento que indevidamente foi realizado com recursos da assistência social e era despesa da saúde no valor de doze mil setecentos e vinte e nove reais com trinta centavos R\$12.729,30, no dia seis de dezembro (06/12), o que ocasionou no relatório valor trezentos e noventa e um mil cinquenta e nove reais com trinta e seis centavos 391.059,36 e na conta bancária esse valor era de quatrocentos e três mil setecentos e oitenta e oito reais com sessenta e seis centavos 403.788,66, sendo essa diferença de valor do empenho não liquidado. Informou que em seis de janeiro (06/01) foi restituído esse valor para Secretaria Municipal de Assistência Social via transferência entre contas. Registrou também pagamento de uma fatura da Oi telefônica que foi pago com recurso vinculado indevidamente sendo ressarcido com recurso próprio como deveria. Sendo aprovado por unanimidade o relatório do terceiro quadrimestre do ano de dois mil e dezenove, e relatório anual de gestão de dois mil e dezenove. Após apresentação dos relatórios iniciou o apresentação da Programação Anual de Saúde, informando que devido a implantação do programa DIGISUS pelo Ministério da Saúde que contempla o Plano Municipal de Saúde, a PAS dos quatro anos e a execução orçamentária para desenvolvimento das ações, a equipe de gestão elaborou a PAS dois mil e vinte em acordo com o programa, dividido em diretrizes que envolvem as áreas de abrangência da saúde pública municipal, atenção primária em saúde, urgência e emergência, atenção psicossocial, atenção ambulatorial, especializada e hospitalar, vigilância em saúde, controle social, da assistência farmacêutica, educação

Wd 30 [assinaturas]

permanente aos trabalhadores de saúde, e cada uma com ações e metas a cumprir, onde serão avaliadas quadrimestralmente e apresentadas neste conselho para verificação e acompanhamento de metas e resultados sendo aprovado por unanimidade. Também solicitou a aprovação plano de aplicação de emenda parlamentar Incremento temporário do piso da Atenção Básica Proposta (36000225936201800), em valor de cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais com noventa e seis centavos R\$154.451,96 para uso com matérias de consumo, serviços de terceiros e serviços de tecnologia e informação, para custeio das atividades da atenção básica. Entre os assuntos gerais foi anunciado o convite aos conselheiros municipais de saúde para participar da Assembleia Geral da Associação Hospitalar do Hospital Bom Pastor, na noite de 27/03/2020, com início às 19 horas em 1.ª convocação e às 19h30min em 2.ª convocação. Foi feito o convite pela Associação Hospitalar Bom Pastor para o 1.º Encontro de Gestantes que se realizara no dia 27/02/2020 as 19 horas. Conselheira Marlise explanou sobre retomar a questão do encaminhamento da habilitação do hospital no procedimento da laqueadura pelo SUS. A presidente destacou sobre o relatório das atividades de 2019 do Conselho, o qual cumpriu com a realização de vinte reuniões, sendo treze ordinárias e sete extraordinárias, apreciando e aprovando projetos e planos. As pautas versaram sobre apreciação e votação de relatórios de gestão, de prestação de contas com aplicação de recursos públicos, pactuação de metas, aval de propostas de financiamentos, de emendas parlamentares, créditos especiais, incentivos, projetos para captação de recursos por parte da Secretaria Municipal de Saúde e da Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto. Ocorreu planejamento, organização e realização da VIII Conferência Municipal de Saúde, socialização das oficinas de planificação coordenadas pela 17.ª Coordenadoria Regional de Saúde, criação da comissão de estudos acerca da lei Municipal de Saúde e do Regimento Interno, como também da comissão de ações educativas frente aos serviços básicos e hospitalares e ações do Comitê da Dengue. Aprovação dos relatórios de gestão e de planos de aplicação financeira do ano de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde junto ao DIGISUS. A próxima reunião ficou agendada para o dia 20 de março do corrente, às 13h30min, no Auditório do Centro Administrativo Municipal de Santo Augusto e acolhida a cargo da conselheira Leidimara. Nada mais a constar, encerro a presente ata que vai assinada por mim e demais conselheiros. Santo Augusto, 21 de fevereiro de 2020.

Lucas Hermann, Alceu Suelok, Edna S.B. Reis,
Júlia Aparecida Fontini Ferraz, Marco Aurélio Fátima
Leandro Bartolo, Leirineia de Souza,
Anissa Martins, Lívia Pereira da Silva,
Marliene Travençolo, Leidimara F. de Souza